

João Alberto de Oliveira Lima
Murilo Bastos da Cunha

Tratamento da Informação Legislativa e Jurídica:

PERSPECTIVA HISTÓRICA

Na realidade os ordenamentos são compostos por uma infinidade de normas, que, como as estrelas no céu, jamais alguém consegue contar.
Norberto Bobbio, *Teoria do Ordenamento Jurídico* (p.37)

O presente artigo faz uma análise do tratamento da informação de uma perspectiva histórica dando ênfase aos esforços empreendidos na complexa tarefa de organização da informação jurídica e legislativa.

Segundo Le Coadic (2004), “a informação é um conhecimento inscrito (registrado) em forma escrita (impressa ou digital), oral ou audiovisual, em um suporte”. As normas jurídicas já foram registradas na sua forma escrita nos mais diversos suportes físicos. O código do Rei Hamurabi, por exemplo, criado no século XVIII a.C., foi registrado numa pedra de diorito negro, hoje exposta no Museu do Louvre, Paris (Figura 1). Existem também registros de normas jurídicas em barro, argila, bambu, bronze e pergaminho.

Figura 1. Código do Rei Hamurabi. (Fotos: Rama)

Quando descoberto, o Código do Rei Hamurabi foi declarado como a norma escrita mais antiga. Hoje, entretanto, se tem conhecimento de outras normas ainda mais antigas. Kramer (1998, p. 108) considera que o Código Ur-Nammu (Figura 2), escrito em tabletas de barro no período entre 2095-2047 a.C., é o mais antigo exemplar de norma escrita existente. Segundo Musson (2004, p. 95), a incorporação da norma em um texto escrito afeta a autoridade da norma e o conhecimento dos seus preceitos, tanto para os profissionais do Direito quanto para a população em geral. Segundo o mesmo autor, esta transição da tradição oral para a escrita teve seu ápice na alta Idade Média.



Figura 2 – Código de Ur-Nammu em tabletas de barro (2095-2047 a.C.).

Fonte: Coleção Schøyen MS2064 (Oslo e Londres).

Outro exemplo histórico e representativo do registro escrito de normas jurídicas são as *Leis das XII Tábuas (Lex Duodecim Tabularum)* publicadas no ano 450 a.C. em Roma. Esta norma está na origem do Direito Romano e foi criada em uma época onde predominava o direito baseado em costumes cujas regras eram facilmente manipuladas pelos patrícios em detrimento dos plebeus. A motivação para a criação da norma escrita partiu de uma solicitação realizada pelo tribuno da plebe, Gaio Terenzílio Arsa. O objetivo era limitar o arbítrio dos patrícios na administração da justiça por meio de uma lei escrita.

A famosa Biblioteca de Alexandria, centro da cultura mundial do século III a.C. ao século IV d.C., possuía um catálogo para o seu acervo de cerca de 700.000 rolos de papiro e pergaminho. Borbinha (2002, p. 18-19), ao tratar da análise da organização do catálogo dessa biblioteca, apresenta dois possíveis sistemas de classificação: no primeiro, entre as 12 áreas principais, há uma específica para o Direito, e, no segundo, há uma dedicada ao tema Legislação.

No século VI, o imperador Justiniano delegou a uma comissão de juristas a organização da informação jurídica. Esse trabalho monumental, realizado no período de 527 a 534, que ficou posteriormente conhecido como *corpus juris civilis*, é considerado um dos principais legados do Império Romano. Ele foi organizado em quatro partes:

- *Novus Justinianus Codex* (529) – continha a legislação romana desde o Imperador Adriano (117–138). O Codex era organizado em 12 livros subdivididos em títulos, constituições e *principium* ou parágrafos. Esse trabalho foi realizado por dez jurisconsultos em apenas 14 meses.

- *Digesta seu Pandectae* (533) – possuía um sumário da jurisprudência romana. Esse trabalho de organização da informação jurídica, conduzido por Triboniano, foi concluído no prazo de três anos (de 15/12/530 a 16/12/533). Foram analisados cerca de 2.000 livros que totalizavam cerca de 3.000.000 de linhas. Os 50 livros resultantes, organizados por títulos, possuíam cerca de 150.000 linhas, representando cerca de cinco por cento do corpus analisado.

- *Institutiones* (533) – possuía textos básicos voltados aos estudantes de Direito. Esse manual era composto por quatro livros.

- *Novellae constitutiones* (534-564) – reunia as novas leis emanadas pelo Imperador Justiniano após a publicação do Codex. Os textos eram quase todos redigidos em grego, língua do imperador. Foram publicadas 177 novelas, organizadas em capítulos e parágrafos.

A grande quantidade de informações fez com que os jurisconsultos organizassem o texto de forma hierárquica, perceptível nas remissões textuais. Por exemplo, a referência “(C. 2, 3, 186, 9)” endereça o texto localizado no Livro 2 do *Codex*, Título 3, Constituição 186, Parágrafo 9”. É interessante notar que esta sistemática na estruturação dos textos normativos, que permite a realização de referências precisas, antecede em muito a sistematização em capítulos dos livros da Bíblia. Por exemplo, a referência “Dt (12-26)”, endereça os capítulos 12 a 26 do Livro Deuteronômio¹. Esta numeração de capítulos

dos livros bíblicos foi criada pelo Cardeal Hugo de Saint Cher, na metade do século XIII, em Paris.

No ano 534, foi realizada uma atualização do *Codex*, gerando uma nova edição composta também por 12 livros. É esse o texto que conhecemos hoje, pois o texto da edição original não chegou até os nossos dias. Segundo Mousourakis (2003, p. 423), o pergaminho *Littera Florentina* é o único manuscrito da época de Justiniano e encontra-se sob a guarda da *Biblioteca Medicea Laurenziana*, em Florença.

O texto do *Corpus Iuris Civilis* foi redescoberto na segunda metade do século XI em Bolonha (Itália), sendo objeto das glossas (comentários) realizadas por estudiosos que atraíram seguidores, criando um centro de estudos que marcou o início da mais antiga universidade do mundo. A Figura 3 apresenta uma imagem do manuscrito do Livro XIII do *Pandectae* com a glosa em torno do texto principal.



Figura 3. Página do manuscrito Livro XIII do *Digesta* com glosa marginal.
Fonte: Coleção Schøyen MS219 (Oslo e Londres).

A impressão com tipos móveis, implementada em 1440 por Gutenberg, tornou possível a

multiplicação dos livros. No período de apenas 50 anos, entre 1450 e 1500, mais de 20 milhões de cópias de livros foram produzidas, compreendendo cerca de 10 a 15 mil títulos diferentes. Já na era dos manuscritos, existem estimativas da produção de apenas um milhão de cópias durante o período de 1000 anos (HAVU, 2005). A inovação de Gutenberg representou uma verdadeira revolução, contribuindo decisivamente para a perpetuação e rápida disseminação da informação e do conhecimento.

Naquela época, surgiram as primeiras bibliografias com o objetivo de relacionar os livros disponíveis em uma ou mais áreas. Por exemplo, a obra *Liber de scriptoribus ecclesiasticis*, compilada por Johannes Trithem em 1494, relaciona trabalhos eclesiásticos de cerca de mil autores; a *Bibliotheca Universalis*, organizada por Conrad Gesner em 1545, era bem mais abrangente e continha entradas para cerca de 10.000 trabalhos de aproximadamente 3.000 autores nas línguas latina, grega e hebraica, organizados em ordem alfabética de prenome de autor, com índice suplementar pelo sobrenome (WELLISCH, 1981).

ORDO LIBRORVM HVIVS OPERIS.

LIBER I. De Grammatica & Philologia	Folio 1	XV. De prima philosophia seu Metaphysica; & Theologia gentium	337
II. De Dialectica	43	XVI. De Morali philosophia	164
III. De Rhetorica	49	XVII. De Oeconomica philosophia	303
IV. De Poetica	59	XVIII. De re Politica, id est Ciuili, & Militari	311
V. De Arithmetica	73	XIX. De Iurisprudencia indices tres	319
VI. De Geometria, Opticis, & Catoptricis	77	XX. De re Medica.	
VII. De Musica	81	XXI. De Theologia Christiana.	
VIII. De Astronomia	87		
IX. De Astrologia	95		
X. De Dinatione cum licita tum illicita, & Magia	99		
XI. De Geographia	107		
XII. De Historijs	117		
XIII. De diuersis Artibus illiteratis, Mechanicis, & alijs humane uitae utilibus	165		
XIII. De Naturali philosophia	181		

Figura 4. Sumário do *Pandectae*.
Fonte: foto de exemplar da obra de Gesner (1548, p. 1 verso) da Biblioteca Nacional de Florença.

Gesner inovou ao criar o *Pandectae*, uma publicação que organiza cada obra da *Bibliotheca Universalis* de acordo com uma classificação de 21 áreas do conhecimento. A Figura 4 apresenta o sumário do *Pandectae*.

Segundo Wellisch (1981), este foi o primeiro esquema de classificação expressamente projetado para organizar livros. Essa publicação continha também índice alfabético remissivo de assuntos² cujas entradas remetiam para a classificação

codificada do *Pandectae* e um outro índice alfabético remissivo de assuntos, remetendo para normas jurídicas. Os índices de assunto foram organizados da seguinte forma:

- índice combinado de 18 áreas com 4.000 entradas em 26 páginas³; e
- índice específico da área do Direito com 4.300 entradas em 54 páginas.

O sistema de classificação da área de Medicina (Livro XX) não foi finalizado⁴ e o da área de Teologia (Livro XXI) foi publicado um ano depois no livro “*Partitiones Theologicae*”.

O índice alfabético remissivo da área do Direito possui mais entradas do que o das 18 áreas combinadas. Interessante notar que, apesar de possuir 7,5% de entradas a mais (4.300 *versus* 4.000), o número de páginas utilizadas é mais do que o dobro (54 *versus* 26). Esse detalhamento na indexação das obras do Direito reflete uma característica da área. A tese de doutorado de Maciel (2001), ao estudar a especificidade dos termos jurídicos, mostra que “a linguagem jurídica é uma linguagem de ação na qual o verbo desempenha papel relevante”. O uso do verbo, na maioria das vezes, exige complementos, tornando o índice mais prolixo. Em algumas situações, conforme Bergel (2001, p. 301), a linguagem jurídica comporta substantivos de ações (por exemplo: “demarcação” do verbo “demarcar”) e substantivos de agentes (por exemplo: parte, pleiteante, juiz, contratante e impetrante).

Em 1674, na Biblioteca Bodleian (Universidade de Oxford, Inglaterra), Thomas Hyde foi pioneiro no desenvolvimento de um catálogo de livros em ordem alfabética voltado especificamente para o auxílio das pesquisas dos alunos. Segundo Smiraglia (2002, p. 332), Hyde é o pioneiro no controle rígido de nomes, isto é, o cuidado de controlar as variações de nomes de autores, entidades coletivas, organizando as obras de um autor sob um único nome, procedimento atualmente conhecido como controle de termos autorizados ou controle de autoridade.

Em 1876, Melvil Dewey lança a Classificação Decimal de Dewey (CDD) que é, até hoje, um dos sistemas de classificação de assunto mais utilizados pelas bibliotecas de todo o mundo. Alguns anos

depois, dois advogados belgas, Paul Otlet e Henri La Fontaine, com o consentimento de Dewey, iniciaram um trabalho de tradução da CDD para a língua francesa. Esse trabalho resultou na criação de um novo sistema de classificação, a Classificação Decimal Universal (CDU), que trouxe várias inovações quando comparado ao CDD, tais como o uso de síntese, que é a combinação de números para indicar assuntos inter-relacionados.

Após a II Guerra Mundial, Vannevar Bush, encarregado pelo Presidente Roosevelt de coordenar o esforço de guerra dos cientistas americanos, publicou o artigo *As We May Think* (BUSH, 1945), no qual concebia uma máquina hipotética, o *Memex* (Memory Extension). A principal característica do referido dispositivo seria permitir a navegação rápida entre os documentos armazenados. Ele considerava que apenas a classificação dos sistemas existentes, a qual associa uma obra a uma determinada classe de assunto, não seria eficiente para manipular a grande quantidade de informação produzida à época⁵. Segundo Bush, seria importante criar um dispositivo que trabalhasse com associações (relacionamentos), de forma similar às associações feitas no cérebro humano. O “Memex” é considerado o precursor de vários dispositivos e interfaces que apareceram na Informática na segunda metade do século XX.



Foto: José Cruz

Atualmente, estamos passando por uma nova revolução na organização da informação e do conhecimento.

Como na época de transição dos manuscritos para a impressão com tipos móveis, testemunhamos hoje a mudança de suporte do papel para o suporte digital.

No Brasil, o tratamento da informação legislativa e jurídica com auxílio de tecnologia computacional teve início em 1972 com a instalação do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN). Atienza (1979, p. 218) registra este momento:

“Trabalho de grande envergadura no campo da computarização de legislação brasileira está em curso no Centro de Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN que se propõe, a longo prazo, a estabelecer um sistema informativo gigantesco, abrangendo normas jurídicas brasileiras. (...)

O PRODASEN opera com um computador IBM 370, modelo 158, com 1.024K de memória, aparelhado com dez unidades de discos magnéticos e cinco unidades de fita magnética.”

Uma outra iniciativa da mesma época foi o projeto LEMME, que tinha por objetivo a indexação da legislação do Ministério de Minas e Energia, utilizando a Classificação Decimal Universal (CDU) “por meio de termos permutados de um breve resumo da norma legal, que contém dados retirados da ementa e do próprio texto, ou pela ordem cronológica” (VICENTINI *et al.*, 1973, p. 21). Utilizava-se um computador IBM 360 modelo 20 e as linguagens de programação RPG e *Assembler*. O processo de alimentação das informações, que permitia inclusive a indexação no nível de alínea, dava-se da seguinte forma:

“... as informações referentes às normas legais são transcritas em boletins de dados

que são posteriormente remetidos para o processamento inicial, isto é, perfuração de cartões e confecção de relatórios de consistência, para a correção visual de possíveis erros antes do processamento final. (VICENTINI *et al.*, 1973, p. 26)”.

No Brasil, um dos pioneiros no estudo da Informática Jurídica foi o Prof. Dr. Igor Tenório (1970, 1971, 1973, 1983) da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. A Prof.^a Cordélia Robalinho de Oliveira Cavalcanti (1970a, 1970b, 1979), que foi diretora do Centro de Documentação da Câmara dos Deputados e professora do Departamento de Ciência da Informação e Documentação da Universidade de Brasília, é considerada pioneira na área de organização da informação jurídica e legislativa.

A década de 1980 foi marcada pelo advento dos computadores pessoais que incrementou a produtividade nas organizações governamentais. Era comum, naquela época, a organização de bases de dados de legislação em CD-ROM.

No início da década de 1990, Tim Berners-Lee e Robert Cailliau, pesquisadores do laboratório *Conseil Européen pour la Recherche Nucléaire* (CERN - Suíça), foram responsáveis pela criação do primeiro serviço para distribuição de páginas com *links* de hipertexto (*web server*) e do primeiro programa para navegar nestas páginas (*web browser*). Na mesma década, no Brasil, vários órgãos governamentais disponibilizaram consultas para as bases de informações legislativas e jurídicas na *World Wide Web* (WWW).

Atualmente, estamos passando por uma nova revolução na organização da informação e do conhecimento. Como na época de transição dos manuscritos para a impressão com tipos móveis, testemunhamos hoje a mudança de suporte do papel para o suporte digital. No Brasil, a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, permitiu a publicação com assinatura digital do Diário da Justiça na Internet. Esta novidade, que entrou em vigor em março de 2007, já foi implementada por quase todos os tribunais superiores e vários tribunais de justiça. A verificação de autenticidade, se necessária, será realizada no arquivo de publicação digitalmente assinado.

A complexidade da informação jurídica pode ser percebida em vários momentos da própria

história da organização da informação. Desde as primeiras bibliotecas, como a Biblioteca de Alexandria, a informação jurídica constava dos acervos e possuía classificação específica. Gesner (1545) deu especial atenção à indexação de assuntos da doutrina e da legislação existente à sua época. A criação da Classificação Decimal Universal (CDU) foi realizada por dois advogados belgas: Paul Otlet e Henri La Fontaine. Wellisch (1995, p. 258) afirma que a indexação de textos legais tem uma longa tradição, iniciando na Idade Média, quando índices de manuscritos eram compilados para os imensos tomos de Direito Romano e Canônico. O mesmo autor afirma que a necessidade de prover chaves e guias para o complexo campo do Direito contribuiu substancialmente para a evolução e refinamento de técnicas que são utilizadas, até hoje, em todos os tipos de índices.

Referências bibliográficas

ATIENZA, C. A. *Documentação jurídica: introdução à análise e indexação de atos legais*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979. 266 p.

BERGEL, J.-L. *Teoria geral do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 464 p.

BORBINHA, J. L. *Bibliotecas digitais: o futuro através da biblioteca tradicional*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 2000. 214 p. Tese (Doutorado) – Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 2000.

CAVALCANTI, C. R. de Oliveira. Algumas aplicações de mecanização na Biblioteca da Câmara dos Deputados. In: Seminário sobre Automação na Documentação (1969 : Brasília). [Anais]. Brasília: MEC, 1970a.

CAVALCANTI, C. R. de Oliveira. *Novos métodos de pesquisa legislativa*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1970b. 87 p.

CAVALCANTI, Cordelia Robalinho. Legal information activities in Brasil. *Interdoc*, v. 1, n. 2, fev. 1979

LE COADIC, Y.-F. *A Ciência da informação*. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. 124 p.

GESNER, Conrad. *Pandectarum sive partitionum universalium....* Tiguri: Froschouerus, 1548. 374 p.

HAVU, S. *Conrad Gesner – Father of Bibliography*. Bibliotheca Universalis, How to Organize the Chaos. Satellite meeting to the 71st World Library and Information Congress. Järvenpää, Finland, 2005. Disponível em: <<http://www.kaapeli.fi/~fla/frbr05/HavuGesner1208052005.doc>>. Acesso em: 10 Jun. 2008

KRAMER, S. N. *In the world of sumer*. Detroit: Wayne State University Press, 1986. 253 p.

MACIEL, A. M. B. *Para o reconhecimento da especificidade do termo jurídico*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001. 258 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Letras da UFRGS, 2001.

MOUSOURAKIS, G. *The historical and institutional context of roman law*. Aldershot, England: Ashgate, 2003. 462 p.

MUSSON, A. Law and text: legal authority and judicial accessibility in the late Middle Ages. In: CRICK, J; WALSHAM, A. *The Uses of Script and Print, 1300-1700*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. 325 p.

SMIRAGLIA, R. P. The progress of theory in knowledge organization.

Library Trends, Champaign, v. 50, n. 3, p. 330-49, 2002.

TENÓRIO, I. *Direito e cibernética*. Brasília: Coordenada Ed. D Brasília, 1970. 130 p.

TENÓRIO, I. Cibernética e atividades legislativas. *Revista do Serviço Público*, v. 106, n. 2, p. 191-205, 1971.

TENÓRIO, I. *Sobre a Informática Jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: [S. ed.], 1973. 28 p.

TENÓRIO, I. A Informática jurídica no Brasil e na UnB. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 79, n. 281, p. 488-493, 1983.

VICENTINI, A. L. C.; SOUSA, J. L.; CUNHA, M. B. Mecanização da classificação decimal universal: o projeto LEMME. *Revista de Biblioteconomia de Brasília*, v. 1, n. 1, p. 21-33, 1973.

WELLISCH, H. How to make an index - 16th century style: Conrad Gesner on index and catalogs. *International Classification*, Frankfurt, v. 8, n. 1, p. 10-15, 1981.

WELLISCH, H. The oldest printed indexes. *The Indexer*, London, v. 15, n. 2, p. 73-83. 1986.

WELLISCH, H. *Indexing from A to Z*. New York, Dublin: H. W. Wilson. 1995. 569 p.

1 Esse conjunto de capítulos, também conhecido como “Código Deuteronomico”, representa o núcleo do livro e inicia com as palavras “São estes os estatutos e normas que cuidareis de por em prática...” (Dt 12:1).

2 O índice impresso mais antigo é o do livro “De arte praedicandi” publicado por volta de 1460, contendo cerca de 230 entradas para um texto de apenas 29 páginas. O prefácio do livro menciona o índice e explica o seu uso, que contém inclusive referências cruzadas e rotação de palavras (WELLISCH, 1986).

3 Este índice combinado foi publicado como a última parte do livro “Partitiones Theologicae” no ano seguinte à publicação do Pandectae.

4 Note, na Figura 4, que no Livro XX, reservado para a área de medicina, e no XXI, referente à área de teologia, não constam os números das páginas.

5 Bush (1945, p. 6) ao criticar a “artificialidade dos sistemas de indexação”, falando que este sistema só permite o armazenamento do item em um único local a menos que duplicatas sejam utilizadas, estava referenciando os sistemas de classificação e não os de indexação.



João Alberto de Oliveira Lima é Doutor em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (2008). É bacharel e mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal da Paraíba (1990) e pela Universidade de Brasília (2000) respectivamente. Trabalha no Prodasen/Senado Federal como Analista de Informática Legislativa desde 1995.

Murilo Bastos da Cunha é Doutor em Ciência da Informação pela University of Michigan (1982), onde fez pós-Doutorado em 1997. É bacharel em Biblioteconomia pela Universidade de Brasília (1968) e Mestre em Administração de Bibliotecas pela Universidade Federal de Minas Gerais (1978).